

Lei Municipal nº 2.061/2025

Publicado no Mural
Prefeitura Municipal de Hulha Negra
Data 29/01/2025

**Altera a Redação do art. 4º da Lei Municipal nº
2.006/2023 e dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HULHA NEGRA, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de
Vereadores de Hulha Negra **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 2.006/2023, passando a
vigorar com a seguinte redação:

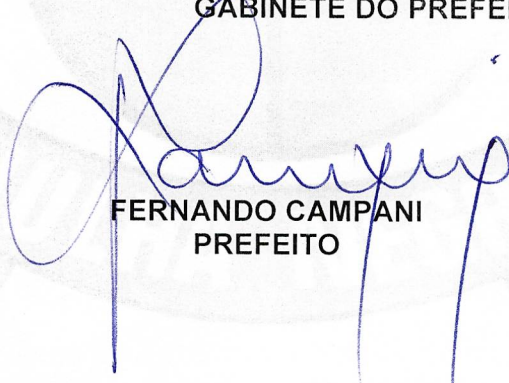
*“Art. 4º A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis será composta por 03 (três)
membros titulares e seus suplentes a serem designados por Portaria do Executivo, dentre os
servidores da Administração, com formação escolar em ensino superior completo, e pelo menos
um representante do Setor de Tributos e Fiscalização.*

Parágrafo único. ...”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário da Lei Municipal nº 2.006/2023..

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de janeiro de 2025.


FERNANDO CAMPANI
PREFEITO